



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 66/2014  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

**DENOMINA A RODOVIA VICINAL  
EDIFICADA ENTRE O CÓRREGO DA  
SERRA E A SERRA DE BAIXO, COMO  
“RODOVIA VICINAL ANTONIO VIEIRA  
CUNHA”.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

*Art. 1º.* Fica a Rodovia Vicinal Caminhos do Campo, edificada entre o Córrego da Serra e a Serra de Baixo, neste município de Nova Venécia – E. Santo, denominada como “RODOVIA VICINAL ANTÔNIO VIEIRA CUNHA”.

*Art. 2º.* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Art. 3º* - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENECIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2014.

**MÁRIO SERGIO LUBIANA  
PREFEITO**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº \_\_\_\_\_ DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Senhor Presidente  
Senhores Vereadores**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, com a finalidade de denominar a Rodovia Vicinal Caminhos do Campo, edificada e recém inaugurada entre as localidades do Córrego da Serra e Serra de Baixo, como **“RODOVIA VICINAL ANTÔNIO VIEIRA CUNHA”**, com o fim prestar homenagem à família Cunha, de descendentes do Major Antônio Rodrigues Vieira da Cunha, o “Barão de Aimorés”, líder maior da família de desbravadores da área rural da Pedra do Elefante e suas adjacências.

Antônio Vieira Cunha foi neto do Barão de Aimorés, nascido no então “Casarão dos Escravos”, residência do “Barão de Aimorés”, ali nas imediações tornando-se adulto e constituindo família, dando continuidade à exploração agrícola e pecuária da região, permanecendo ali até o seu passamento;

Nascido em data de 20 de janeiro de 1902, e falecido em 21 de abril de 1989, demonstrou durante toda a sua existência o seguimento aos costumes de seus antepassados, mantendo-se da exploração agrícola e pastoril, deixando aos seus (filho e netos), a continuidade do mesmo labor, bem como a lição de costumes, que pugna pela manutenção do ecossistema local.

Mantendo a tradição da família, empreendeu seu labor e luta, bem como já, a seu tempo, dispensando zelo com os recursos naturais, chegando a interromper a exploração extrativa mineral, cujas lavras de pedras preciosas foram acentuadamente propagadas, especialmente a exploração de “águas marinhas”, entre outras.

Encontrou apoio do poder público e de ambientalistas, que se valeram das florestas densas e de grandes volumes elevações rochosas, incluindo-se a elas a “Pedra do Elefante” que se tornaram patrimônio natural e paisagístico, mantendo a habitação de vários animais silvestres, o que contribui para a manutenção do ecossistema.

Ainda que tenha sido a edificação da rodovia mencionada, de aplicação de recursos financeiros do Estado, e em razão de se tratar de atendimento exclusivamente municipal, é de extrema importância, já que viabiliza a visitação à APA - AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA PEDRA DO ELEFANTE, não esquecendo o acesso ao Santuário da Mãe Peregrina (Gameleira).



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

Por estas razões e contando mais uma vez com o apoio da nobre Casa de Leis, especialmente para prestarmos singela, porém, merecida homenagem aos familiares de Antônio Vieira Cunha, encaminhamos o presente Projeto de Lei, para que uma vez apreciado, seja aprovado.

É a mensagem encaminhada para apreciação de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2014.

**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA  
PREFEITO**